



✓ **EMENDA MODIFICATIVA nº 02/25 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1 de 29 de janeiro de 2025.**

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Legislativo nº 1/2025, que 'DENOMINA-SE IRENE MEYER, UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 05.', com fulcro no Art. 259, §§ 1º e 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 1/2025, de 29 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de Irene Meyer, Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF 05, do município, situada à Rua Papanduva, nº 365, esquina com a rua Iracema, no Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Cátia Grosskopf Friedrich
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora

CRSIS 14/02/2025 17:09
234/2025



✓ JUSTIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
nº 1/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo atualizar a redação citada no Art. 1º do referido PLL, pela seguinte:

Art. 1º Fica denominada de Irene Meyer, Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF 05, do município, situada à Rua Papanduva, nº 365, esquina com a rua Iracema, no Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul.

A proposta contida no PLL 1/2025 continua sendo a mesma, ou seja, denominar de Irene Meyer a Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF 05 e prestar homenagens ao seu nome.

O que segue como modificação necessária é a correção do endereço da unidade, proposto no corpo redacional do PLL 1/2025, e, que segue atualizado através desta Emenda Modificativa.

Desta forma, submeto a presente Emenda à apreciação do Plenário, com objetivo de trazer melhorias ao referido Projeto de Lei, esperando ao final pelo acolhimento e aprovação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2025

Cátia Maria Grosskopf Friedrich

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora



✓ ANEXO

